



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES

LEI Nº 577/2013

Fixa vencimentos/salários de cargos/funções efetivos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, faz saber que a Câmara Municipal de Mucurici/ES aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado para o cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde**, regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou pelo regime estatutário (Regime Único dos Servidores do Município de Mucurici/ES), o vencimento/salário mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

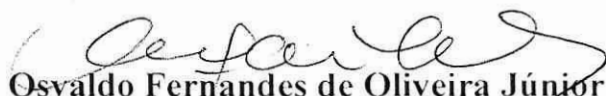
Art. 2º - Fica fixado o vencimento mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o cargo de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 3º - Sobre os vencimentos/salários fixados nos artigos 1º e 2º desta Lei, será concedida gratificação de 20% (vinte por cento) a título de insalubridade, nos termos da Legislação Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 1º de julho de 2013.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL